SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0182

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amajarí, o Senhor Francival Cavalcante Barbosa, torna público que a empresa: **INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.963.47/0001-46,** através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº **186.06/2016**, cujo objeto é **inscrição do curso prático de Auditoria em Folha de Pagamento**, no valor total de **R$2.980,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

Amajarí-RR, 30 de junho de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:EB4473CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 0113 que circulou no dia 18 de Março de 2016, referente à publicação de **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**.
ONDE SE LÊ:
... **Data da assinatura:** 04 de Janeiro de 2015....
LEIA-SE:
... **Data da assinatura:** 30 de Dezembro de 2015....

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:F9A7DF5C

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº128/2016

Amajarí/RR, 30 de junho de 2016.

Exonera Cargo Comissionado de Assessor I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

EQUIPE TÉCNICA E ADMNISTRATIVA

LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA E FINANCEIRA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - DIRETOR TÉCNICO E CONTÁBIL
JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA - DIRETOR DE INFORMATIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art.1º: Exonerar a pedido, EDVILSON GENTIL RIBAS, CPF de Nº 383.161.612-49 do Cargo Comissionado de Assessor I da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amajari-RR, 30 de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MOACIR JOSE BEZERRA MOTA
Prefeito do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:D769D53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2016/SEMAD/PMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n° 079/2016 de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Maria Iran dos Santos e Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 33, 30 (Trinta) dias de férias, a serem usufruídas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajarí – RR, 30 de junho de 2016.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:6EAE53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2016/SEMAD/PMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n° 079/2016 de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, o servidor efetivo ELENRILTON BARBOSA RODRIGUES, CPF n°. 659.851.252-20, Técnico em Informática, matrícula n° 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 02/07/16 a 02/10/16, com base no art. 108 da Lei Complementar n° 65/2003, combinado com os incisos II letra "l", IV, letra "a", e VII letra "b" do art.1º da Lei Complementar nº 64/90.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajarí – RR, 30 de junho de 2016.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B5B297F6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO N° 124/2016 – SMTPS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS
CNPJ: 18.421.044/0001-50
CONTRATADA: L. T. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.990.433/0001-10
OBJETO: A contratação de empresa especializada em refrigeração para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar nas dependências do CRAS, CREAS e da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS
Exercício: 2016. - Programa de Atividade: 08.244.0017.2061/08.243.0021.2010/08.244.0019.2059.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/3.3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recurso Próprio/SCFV/CREAS.
NO VALOR TOTAL DE: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Bonfim/RR, 23 de junho de 2016.

Ass. Lurene Rosas da Costa.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:80FE5049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO N° 125/2016 – SMTPS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS
CNPJ: 18.421.044/0001-50
CONTRATADA: ALEXSANDRA MACEDO GEORGE
CNPJ Nº 18.784.695/0001-05
OBJETO: A contratação de serviços de fornecimento de refeições do tipo Prato Feito (PF) para atender as necessidades a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS
Exercício: 2016. - Programa de Atividade: 08.244.0017.2061/08.244.0020.2065/08.244.0019/2059/08.244.0020.2013.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recurso Próprio/IGD-SUAS/CREAS/ACESSUAS.
NO VALOR TOTAL DE: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Bonfim/RR, 23 de junho de 2016.

Ass. Lurene Rosas da Costa.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:6BF0DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2016.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
PROCESSO N° 127/2016 - GAB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: E. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ N° 07.294.578/0001-47
RESPONSÁVEL: EVALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR - CPF: 837.065.422-34
OBJETO: Serviço de manutenção e desenvolvimento do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA – GAB.
Exercício: 2016 - Programa de Trabalho: 04.122.0002.2003 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
VALOR TOTAL: R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:5BDBE5B5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
VETO N 002/2016

VETO DE EMENDA Nº 002/2016 AO PROJETO DE EMENDA DE LEI N.º 010/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe da complementação a Lei Municipal de nº 331/2013, que trata da Estrutura do "SAMU-192" do Município de Iracema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:
EMENDA LEGISLATIVA NO SEU ARTIGO:

Art. 6º - Salário base para a categoria, passara de R$ **1.000** (hum mil reais) conforme o Art. 02 na Tabela - I da Lei Municipal nº 331/2013 instituiu, para R$ **1.200,00** (hum mil e duzentos reais), a ser reajustado anualmente pela variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ~~conforme o chefe do executivo, autorize e regulamente através de Decreto Municipal~~. (Emenda do vereador Anderson Morais Machado Vetada pelo Executivo)
JUSTIFICATIVA:
Não podemos alterar o texto em original deste artigo 6º, pois se os nobres edis bem prestarem atenção este artigo esta regulado por um índice de preços, se tirarmos o poder do decreto do executivo e o município não tiver financeiro para arcar com o reajuste que será anual, pode ferir a lei de responsabilidade fiscal, por este motivo decidimos pelo VETO.

Gabinete do Prefeito, em 29 Junho de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:72609831

GABINETE
LEI Nº 382

LEI N.º 382/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a doação de bem público imóvel (gleba de terras), no município de Iracema e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iracema-RR, autorizado a doar uma área de sua propriedade, para que seja criada uma área de chácaras, conforme cancelamento do título de aforamento de nº 072/2010, em consonância com o Decreto municipal de nº 024/2016.

Art. 2° - Conforme vai nos incisos desta, as seguintes dimensões e divisões do referenciado terreno:

Primeira área:

§ 1° - Medindo de frente 50,00 metros – com as chácaras já existentes;

§ 2° - Medindo na lateral direita 179,00 metros – com Parque de Exposição;

§ 3° - Medindo na lateral esquerda 179,00 metros – com o Terreno do Sr. Nataniel Machado;

§ 4° - Medindo de fundo 50,00 metros, fundo – com o Eco Parque;

§ 5° - Com área total de 105.500,00 m2;

§ 6° - São 10 (dez) Chácaras com estas dimensões.

Segunda área:

§ 1° - Medindo de frente 50,00 metros – com as chácaras já existentes;

§ 2° - Medindo na lateral direita 80,00 metros – com Parque de Exposição;

§ 3° - Medindo na lateral esquerda 80,00 metros – com o Terreno do Sr. Nataniel Machado;

§ 4° - Medindo de fundo 50,00 metros, fundo – com o Eco Parque;

§ 5° - Com área total de 105.500,00 m2;

§ 6° - São 04 (quatro) Chácaras com estas dimensões.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo autorizado a doar as chácaras, sob termo de doação a cada um dos cidadãos contemplados.

Art. 3° - Ficam todos os atos de licenciamento, acompanhamento técnico e demais decorrente das exigências legais relativas ao Meio Ambiente, ficam sob inteira responsabilidade dos " novos proprietários".

Parágrafo Único - Ficam a partir da sanção desta lei, todos os impostos e obrigatoriedades, como também o mando sobre os referidos lotes, será de responsabilidade e/ou autoridade dos "novos proprietários".

Art. 4º - Constituem partes integrantes e indissolúveis desta Lei, os anexos I, II, abaixo transcritos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 Junho de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

LEI N.º 382/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO - II
METRAGEM DO TERRENO
FRENTE

1ª FRENTE 50,00 METROS
2ª
3ª
4ª
5ª
6ª
7ª
8ª
9ª
10ª FUNDO 50,00 METROS
AMBAS LATERAIS 179,00 METROS
11ª FRENTE 50,00 METROS
12ª
13ª
14ª FUNDO 50,00 METROS
AMBAS LATERAIS 80,00 METROS
Área Total: 105.500,00m²

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:AC993296

GABINETE
LEI 383

LEI N.º 383/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Institui o dia municipal do dos Condutores de Ambulância do município de Iracema e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Condutores de Ambulância do Município de Iracema – Roraima" a ser celebrado, anualmente em 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O "Dia Municipal dos Condutores de Ambulância do Município de Iracema – Roraima" ficará afeto a Secretaria Municipal de Saúde, e fará parte do calendário anual de realizações da pasta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 Junho de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA
Câmara Municipal de Iracema-RR
Vereador Autor

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:F87321A6